

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA
PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA
DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO
ANO DE 2017 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 41ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice - Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica: Eclesiastes 2. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 40ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 629/2017** de 10/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CCJR, solicitando informações referente a Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem GP nº 035/2016. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 630/2017** de 10/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CCJR, solicitando informações referente a Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem GP nº 036/2016. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 631/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 554/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 632/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 555/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 633/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr.

Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 556/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 634/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 557/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 635/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 558/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 636/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 559/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 637/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 560/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 638/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 561/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 639/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 562/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 640/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 563/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 641/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 565/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 642/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 566/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 643/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 567/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 644/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 568/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 645/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 569/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 646/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 570/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 647/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.562, 3.563 e 3.564/2017, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 648/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando requerimento de informação da CEC, solicitando informações referente a pagamento de funcionários da Educação com recursos do FUNDEB no ano de 2016. (a)

Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 037/2017** de 09/10/2017. Encaminhando projeto de Lei que Cria a alínea “a” nos incisos I e II do Art. 3º da Lei nº 3.280/14, a fim de ser apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O **Sr. Presidente** colocou em discussão o pedido de urgência. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: André, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian. Votos a favor: Rubem, Gil, Vinícius, Sandro, Noel, Minoru, Zezé, Kifer, Roberto. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 038/2017** de 09/10/2017. Encaminhando projeto de Lei que Unifica a secretaria Municipal de Educação e a secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências, a fim de ser apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O **Sr. Presidente** colocou em discussão o pedido de urgência. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: André, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian. Votos a favor: Rubem, Gil, Vinícius, Sandro, Noel, Minoru, Zezé, Kifer, Roberto. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Substitui o nome da Creche Municipal 26 de Dezembro para Creche Municipal Professora Danielle Batista da Silva e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Substitui o nome da Escola Municipal em construção no Bairro Amendoeira para Escola Municipal Paulo Roberto Rocha Fonseca e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Concede remissão aos contribuintes que não possam quitar seus débitos de IPTU com a Fazenda pública Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de afixação do número 180 – Disque Denúncia da Violência contra a Mulher e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Proíbe a construção e/ou aluguel de imóvel para instalação de alojamento para empresas e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Cria o Abrigo

Municipal para População de rua e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Dispõe sobre autorização de uso de bermudões e bermudas nas repartições públicas do Município. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: projeto de Emenda que altera o Art. 69 da Lei 2.412/2003. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 336/2017** de 09/10/2017. Remetendo as Leis nºs 3.546, 3.548 e 3.549/17, sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 339/2017** de 10/10/2017. Remetendo a Lei nº 3.559/17, sancionada, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 340/2017** de 11/10/2017. Em atenção ao ofício 629/2017, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação da CCJR referente a Mensagem GP 035/2017. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 341/2017** de 11/10/2017. Em atenção ao ofício 630/2017, encaminhando resposta ao Requerimento de Informação da CCJR referente a Mensagem GP 036/2017. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 10/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 390/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Vereador Renato José Pereira (Prof. Renato Fifiu). (a) Willian Cezar. O Vereador Willian Cezar justificou o requerimento. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 391/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Lyon Comunicação. (a) Willian Cezar. O Vereador Vinícius Alves teceu elogios ao Senhor Professor Cristiano popularmente por Borracha e ao Professor Marquinho Areia. O Vereador Ivan corroborou os elogios prestados aos professores Cristiano e Marquinho. O Vereador Sandro convidou a todos para participar do Evento realizado sexta, sábado e domingo pelo Mestre Décio na quadra municipal e no final do mês evento do câncer de mama. O Vereador André afirmou que o Projeto de Lei veio errado e que se entrassem com um requerimento de informação não seria para obstruir, mas para que se chegasse a um consenso era preciso prazo **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 392/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Jorge Junji Tamaki. (a) Sérgio Fukamati.

Despacho: Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 393/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Sra. Marli Lopes. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 394/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Willian Keidi Caetano Okasaki. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 395/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alexandre Correia Ferreira Nascimento. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 396/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Cristiano Vitor de Souza. (a) Vinícius Alves. O Vereador Vinícius Alves teceu elogios ao Senhor Professor Cristiano popularmente por Borracha e ao Professor Marquinho Areia. O Vereador Ivan corroborou os elogios prestados aos professores Cristiano e Marquinho. O Vereador Sandro convidou a todos para participar do Evento realizado sexta, sábado e domingo pelo Mestre Décio na quadra municipal e no final do mês evento do câncer de mama. O Vereador André afirmou que o Projeto de Lei veio errado e que se entrassem com um requerimento de informação não seria para obstruir, mas para que se chegasse a um consenso era preciso prazo. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 571/2017:** Solicitando a possibilidade dos banheiros localizados no Parque Municipal permanecerem abertos no período diurno e noturno, instalando bebedouros para a mesma área. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 572/2017:** Solicitando reparo do asfalto na Rua Soldado Luiz Mendonça, Bairro Brisamar. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 573/2017:** Solicitando a implementação de corrimão e piso tátil nos corredores e rampas das escolas públicas. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 574/2017:** Solicitando a cessão das quadras poliesportivas das escolas municipais para eventos esportivos. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 575/2017:** Solicitando contenção e dragagem do valão manutenção da iluminação pública da Rua Papa Paulo VI, no Bairro do Engenho. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 576/2017:** Solicitando troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública em toda a extensão das Ruas Aarão de Brito e Sebastião Vieira de Carvalho, Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 577/2017:** Solicitando troca de lâmpadas na Rua Hélio de Abreu Dias, em frente a casa nº 442, Bairro do Engenho. (a) Sérgio

Fukamati. O Sr. Presidente parabenizou o Vereador Minoru Fukamati que nesta data trouxe a esta Casa a Consulesa do Japão e conversaram sobre Projetos do Consulado e através dessa Parceria do Vereador Minoru e do Consulado do Japão a Cidade de Itaguaí será brevemente presenteado com algumas coisas. O Vereador Sandro da Hermínio informou que a Consulesa fotografou as ambulâncias, esteve no Hospital e se comprometeu a ajudar o Município de Itaguaí e agradeceu o Vereador Minoru pela iniciativa. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 578/2017:** Solicitando revisão da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Joaquim Nabuco com Avenida Santos Dumont, Bairro Califórnia. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 579/2017:** Solicitando regularização da coleta de lixo na Av. Brisamar, Bairro Brisamar. (a) Vinícius Alves. O Vereador Waldemar parabenizou o Vereador Vinícius e afirmou que a coleta de lixo não estava regular e citou problemas relacionados a falta de coleta de lixo e questionou o porquê da situação apesar da contratação emergencial de empresa para esse fim. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 580/2017:** Solicitando reparo e manutenção de iluminação pública ao longo de toda Rua Maria Lina Vieira, Bairro Vila Margarida. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 582/2017:** Solicitando limpeza e roçada de mato na Rua Antônio Martins, localizada no Bairro Coroa Grande. (a) Fernando Kuchembecker. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 583/2017:** Solicitando troca de lâmpadas, bem como manutenção nos postes da Rua Dídimo José Batista, Bairro Sase. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 584/2017:** Solicitando troca de lâmpadas, bem como manutenção nos postes da Rua Marcilio Dias, Bairro Ponte Preta. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 585/2017:** Solicitando troca de lâmpadas queimadas nas Ruas General Bocaiúva e Reverendo Otávio Luiz Vieira, no Centro. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 586/2017:** Solicitando proceder estudos de viabilidade para reabertura da unidade de Pronto atendimento 24h (UPA). (a) Genildo Gandra. O Vereador Waldemar parabenizou o Vereador Genildo pela indicação e disse que ouviu de um contribuinte que estava funcionando apenas o Raio-x da UPA e falou que a saúde poderia estar menos pior. O Vereador Genildo citou problemas relacionadas a saúde. O Sr. Presidente informou que já trabalhou na UPA e que há 18 meses o Governo do Estado não tem repassado verba para o funcionamento da UPA, informando que já há um pedido do MP

para voltar a repassar, que a UPA custa quase dois milhões e parabenizou o Vereador Genildo pela Indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 587/2017:** Solicitando pavimentação asfáltica na Rua em frente aos Condomínios Safira I e II, na Gleba B, Chaperó. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 588/2017:** Solicitando pavimentação asfáltica na Rua Décio Muniz (antiga Rua 05), na Gleba B, Chaperó. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 589/2017:** Solicitando colocação de manilhas e recapeamento asfáltico na Rua Ruy Barboza, localizada no Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 590/2017:** Solicitando colocação de manilhas e recapeamento asfáltico na Rua São Francisco, localizada no Bairro Brisamar. (a) Eliezer Bento. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 591/2017:** Solicitando troca de gramado sintético da praçinha ao lado da empresa MRS, no Bairro Brisamar. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 592/2017:** Solicitando remoção de entulhos e galhos ao longo da Rua Fernando Jose de Cerqueira, no Bairro Brisamar. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente informou que até a data de 1º de outubro do corrente ano já foram votadas 568 Indicações, e no ano passado inteiro de janeiro a dezembro foram votadas 130 Indicações e parabenizou a todos os Vereadores por terem feito 5 vezes mais indicações que o ano passado e comparando ao primeiro mandato da gestão anterior que era 2013 foram feitos 261 Indicações no ano inteiro. Com a palavra o Vereador Eliezer esclareceu que na questão da quantidade disse que 99% das Indicações deste ano foram feitas por ele, e os Vereadores Robertinho, Kifer, Willian, Genildo e Noel. O Sr. Presidente esclareceu que não estava desmerecendo nenhum dos Vereadores, mas sim parabenizando os 11 Vereadores novos pelo empenho. Com a palavra, o Vereador Willian falou que as indicações são em sua maioria tapa-buracos, iluminação, recolhimento de lixo e entulho. O Sr. Presidente informou que no ano de 2016 foram dadas 126 Moções e nesse ano até outubro foram dadas 312 e afirmou que ficava emocionado com o trabalho incansável dos Vereadores. O Vereador Sandro informou sobre as realizações na Estrada das Palmeiras que foi indicação do Vereador Willian. O Vereador Willian agradeceu o retorno. O Vereador Genildo afirmou que não é bom o grande número de Indicações que era o reflexo dos problemas da Cidade hoje e que talvez na gestão passada não havia tantos problemas e que o bom seria se não houvesse indicação para fazer. Citou problemas como buracos nas ruas e que ausência da administração faz com que o Vereador proponha Indicação. O

Sr. Presidente informou que todos os exemplos de Indicações que foram citadas pelo Vereador Genildo foram atendidas. Parabenizou os Vereadores pelo trabalho e pela dedicação. O Vereador Sandro afirmou que muitas Indicações já foram executadas e a grande quantidade de Indicações reflete o estado em que a atual gestão encontrou a Cidade. O Vereador Waldemar disse que o grande número de Indicações refletia a má administração do Executivo. O Sr. Presidente parabenizou o Secretário Eider Dantas pelo seu trabalho e parcerias e que tem atendido todos Vereadores. O Vereador Noel afirmou que o papel do Vereador é indicar e o papel do Prefeito é executar e que a prioridade é cumprir o pagamento do funcionalismo público, que o Prefeito e os Secretários vem desempenhando um excelente trabalho e parabenizou o Secretário Jailson Barboza pelo trabalho. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre o combate a prática de assédio moral entre servidores da administração pública municipal direta e indireta no Município de Itaguaí. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre o combate a prática de assédio moral entre servidores da administração pública municipal direta e indireta no Município de Itaguaí. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 02/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Direitos Humanos para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Institui a Semana Municipal da agricultura Familiar a ser comemorada na última semana do mês de julho no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que institui a Semana Municipal da agricultura Familiar a ser comemorada na última semana do mês de julho no Município de Itaguaí. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião

em 1ª Discussão. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Dá regularização através de Lei da Rua Castro Alves, localizada no Bairro Progresso. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que dá regularização através de Lei da Rua Castro Alves, localizada no Bairro Progresso. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Institui multa a ser aplicada pelo Poder executivo as empresas que operam composições ferroviárias que interditem passagens de nível e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que institui multa a ser aplicada pelo Poder executivo as empresas que operam composições ferroviárias que interditem passagens de nível e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 01/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 01/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 02/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 02/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar

Ávila. Ementa: Emenda 03/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 03/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 04/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 04/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 05/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 05/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 06/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 06/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar afirmou que votar contra a Emenda nº6 seria votar contra os deficientes. O Vereador Noel respondeu que a Casa vota com os deficientes e que existe a subsecretaria da pessoa com deficiência. O Vereador Ivan Charles falou da importância da criação do Conselho anterior a criação da subsecretaria. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador

Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 07/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 07/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou o teor da Emenda nº 7 e frisou a importância da reinserção dos idosos no mercado de trabalho. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 08/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 08/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou o teor da Emenda nº 8. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 09/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 09/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou o teor da Emenda nº 9 e pediu apoio aos parlamentares. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 10/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 10/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou o teor da Emenda nº 10 e pediu apoio aos parlamentares. O Vereador Noel parabenizou a Secretária de Saúde Isabel pelo brilhante trabalho especialmente relacionado ao SUS. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles,

Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 11/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 11/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou o teor da Emenda nº 11 que trata de gestão. Explicou que existe inúmeros empreendimentos informais e informou que os ambulantes estão fazendo manifestações porque o Prefeito não cumpriu as promessas feitas em relação a eles. O Vereador Sandro da Hermínio afirmou que acompanhou todas as reuniões feitas com os camelôs e que nenhuma das falas citadas pelo Vereador Waldemar foram ditas nas reuniões em que esteve presente. O Vereador Noel colocou que muitos deveriam se candidatar a Prefeito e não Vereador. O Vereador Waldemar perguntou o que o Prefeito apresentou de propostas para os ambulantes. O Vereador Sandro da Hermínio citou as destruições feitas das 22 quadras feitas pelo atual Prefeito e falou que os ambulantes terão um local reservado e que na última reunião com os ambulantes saíram todos satisfeitos e que defenderá sempre a causa dos ambulantes. O Vereador Noel parabenizou o Secretário Nisan César por retirar ambulantes que não era do Município. O Vereador Sandro afirmou que os ambulantes que estavam em frente a Igreja, agora estão instalados no Centro de Itaguaí. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 12/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 12/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar explicou que a matéria apoia o segmento da agricultura familiar que pode trazer recursos ao Município e pediu aos Vereadores que votassem a favor da Matéria **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 13/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 13/2017 ao projeto de

Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Emenda 14/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Emenda 14/2017 ao projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 09/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Sandro explicou que não votaria em uma Emenda, mas que muito é preciso avançar no sistema de ecoturismo. Citou as belíssimas trilhas no Caçador, Serra do Matoso, Estrada da Calçada. O Vereador Waldemar perguntou porque o Vereador Sandro estava votando contra a matéria. O Vereador Sandro da Herminio afirmou que qualquer fala da situação virava um assunto, uma matéria belíssima na boca do Vereador Waldemar. O Vereador Carlos Kifer esclareceu a competência do Poder do Executivo, eleito democraticamente pela população através dos votos, na realização de todas as ações propostas nas emendas através do poder discricionário. Informou sobre o trabalho realizado pelo Secretário Jailson na Agricultura e sobre os Projetos desenvolvidos pela EMATER, da UFRRJ, PESAGRO, EMBRAPA. O Vereador Noel lembrou sobre o trabalho realizado em prol da Ilha dos Martins até a divisa de Seropédica onde toda a região é preservada de autoria do Vereador Kifer. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Itaguaí, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Itaguaí. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Itaguaí, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Itaguaí. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Waldemar afirmou que seu discurso era coerente. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre placas indicativas em prédios públicos onde conste a biografia do homenageado e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre placas indicativas em prédios públicos onde conste a biografia do homenageado e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Willian explicou a importância do Projeto de Lei. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Minoru Fukamati. Ementa: Institui no Município de Itaguaí o “Dia Municipal da Semana de Proteção aos animais” e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de Lei que institui no Município de Itaguaí o “Dia Municipal da Semana de Proteção aos animais” e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal do trabalho, emprego e renda. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 16/10/2017. (aa) Genildo Gandra, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Ivan Charles agradeceu a presença dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Itaguaí e explicou o Projeto de Lei para que fosse criado o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda para que eles pudessem ter um local para discutir os problemas relacionados a empregabilidade da mulher, do primeiro emprego, fiscalização da Lei 3.510 de autoria do Vereador Eliezer e outras questões relacionadas ao tema. Perguntou ao Presidente sobre o andamento da audiência pública que ocorrerá no dia 24 de outubro às 9h. O Sr. Presidente esclareceu que os convites foram entregues pessoalmente por um funcionário as empresas do Município e as empresas que possuem sede fora do Município foram enviadas por carta ou e-mails e afirmou que todas as empresas estavam convidadas e a audiência estava confirmada. O Vereador Ivan Charles pediu que fosse convidada a ACIAPI e CDL. O Sr. Presidente informou que já havia sido enviado os convites para a ACIAPI e CDL. O Vereador Sandro parabenizou o Vereador Ivan pelo trabalho. O Vereador Noel parabenizou o Vereador Ivan e prestou homenagens ao Senhor

Marcelo Jorge Ernandes de Jesus, agente administrativo em Unidade Prisional em Niterói que desenvolve um brilhante trabalho. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandro Valença. Ementa: Obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP – no Município a fornecer ao consumidor no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP – no Município a fornecer ao consumidor no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. A Lei em seu Art. 1º traz obrigações para a empresa que comercializa GLP. Porém ressaltamos que todas essas obrigações já são informações constantes na nota Fiscal e na embalagem do produto. Após analisar a matéria, verificamos que a mesma não traz despesa ou receita para o Município e sim uma obrigação para as empresas que comercializam GLP. Isto posto, opino favoravelmente a matéria. É o parecer. Itaguaí, 25/09/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí, denominado “Zona Azul”, e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí, denominado “Zona Azul”, e dá outras providências. Após analisar a matéria, opino favoravelmente. É o parecer. Itaguaí, 04/10/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Viação e Transporte para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder público Municipal a instalar em parceria com outros Municípios circunvizinhos e a iniciativa privada (PPP) um sistema de exames de imagens (tomografia, ressonância, ultrassonografia, raios-x e Tc) médicas móveis e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder público Municipal a instalar em parceria com outros Municípios

circunvizinhos e a iniciativa privada (PPP) um sistema de exames de imagens (tomografia, ressonância, ultrassonografia, raios-x e Tc) médicas móveis e dá outras providências. O presente projeto de lei, mesmo que apenas autorizativa, não traz em seu corpo demonstrativo de quantidade percentual de ingresso do Município de Itaguaí numa possível parceria, o que torna mesmo impossível saber se gerará despesas para o Poder Executivo caso seja implantado. Por outro lado, o artigo 12 não aponta se está autorizando despesas com aquisição e instalação de que materiais. Não diz se são com maquinários para os fins a que se destina a Lei (e isso seria estranho, pois teria que ser apontado ao menos o percentual de ingresso do Município de Itaguaí numa possível PPP bastante atípica, pois está a tratar de Parceria Público Privada em conjunto com outros entes Públicos também). Nesse mesmo passo, o artigo 2º trata de responsabilidade dos Municípios vizinhos envolvidos numa eventual “PPP mista”, e, salvo melhor juízo, esta Câmara Municipal não pode tratar de assuntos (sequer autorizativos) que não sejam do Município de Itaguaí. Ainda mais no que tange a despesas destes outros entes. Já o artigo 3º do Projeto de Lei, a meu ver, vai de encontro ao princípio da economicidade que deve reger a Administração Pública, uma vez que fala em adquirir estruturas móveis para a realização dos exames, enquanto mais correto seria que eventual consórcio público-privado contasse com estruturas em seus respectivos Municípios e os pacientes contassem com veículos apropriados para deslocamento a estes locais, ainda mais tendo em vista que os municípios circunvizinhos são muito próximos. Por exemplo, Itaguaí, que já deveria ter seu tomógrafo funcionando, receberia pacientes para tomografia vindos de outros Municípios constantes do consórcio intermunicipal, e receberia por estes exames. Por fim, embora fale em PPP, não aponta o projeto de lei em que tipo de investimento teria que ser feito pelo parceiro privado, que, ao que parece, não entraria com absolutamente nada nesta parceria, uma vez que a Lei visa autorizar inclusive a aquisição de equipamentos pelo Município de Itaguaí, e pior, pelos Municípios vizinhos que não são alcançados por nossas legislaturas. Desta forma, opino pela reprovação da matéria. É o Parecer. Itaguaí, 03 de outubro de 2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Genildo, Willian. À Comissão de Saúde para emitir parecer. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Defesa da Mulher:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Institui a semana de combate a violência contra a mulher e passará a constar no calendário oficial de eventos no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Haroldo Jesus. Trata-se de projeto de Lei que institui a semana de combate a violência contra a mulher e passará a constar no calendário oficial de eventos no Município de Itaguaí. Após analisar a matéria, opinamos pela sua aprovação. É o parecer. (aa) Carlos Zóia, Haroldo

Jesus, Minoru Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.571:** Ementa: Dispõe sobre alteração do Art. 14, e seus incisos, da Lei 2.032 de 29 de dezembro de 1998 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 14, da Lei Municipal 2.032 de 29 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 14. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a: I - 20 (vinte) UFIR-ITA no caso de pessoa física; e II- 80 (oitenta) UFIR-ITA no caso de pessoa jurídica.” Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.576:** Ementa: Institui o dia Municipal da conservação da escola que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o dia 15 de março de cada ano, o Dia Municipal de Conservação da Escola, promovendo valorização, cuidados, conscientização de conservação e prevenção ao Patrimônio Público Escolar. Parágrafo único. O Dia Municipal de Conservação da Escola, passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conservação da Escola terá por objetivo a realização de eventos e projetos internos educativos para incentivar os alunos e a comunidade a preservação do Patrimônio Público Escolar, conscientizando-os dos benefícios que terão com um ambiente escolar melhor, levando a compreensão dos aperfeiçoamentos que terão com esta atitude, mostrando as consequências dessas ações coletivas para preservar esse Patrimônio Escolar. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.577:** Ementa: Institui o dia Municipal da Capoeira que passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro de cada ano, o Dia Municipal da Capoeira, promovendo valorização, cuidados, conscientização e reconhecimento que a Capoeira é um Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro (de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, órgão vinculado ao Ministério da Cultura). Parágrafo único. O Dia Municipal da Capoeira, passará a constar no calendário oficial do Município de Itaguaí. Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal da Capoeira terá por objetivo

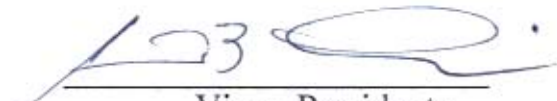
a realização de eventos e projetos realizados em conjunto pela Secretaria de Cultura no Parque Municipal, que incentivará a comunidade o reconhecimento desse Patrimônio Cultural Imaterial, conscientizando os munícipes a compreensão que a Capoeira necessita ser preservada como herança da nossa cultura. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.578:** Ementa: Fica instituído no Município de Itaguaí o desenvolvimento de Política “antibullying” nas Escola Públicas de Ensino Fundamental e Médio e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As Escolas de Ensino Fundamental e Médio Públicas de Itaguaí desenvolverão Política “Antibullying”. Art. 2º É considerado “Bullying” a prática de violência física ou verbal intencional repetitiva por um ou mais alunos, contra um ou mais colegas. Art. 3º É considerada prática de “Bullying”, sempre que repetidas: I- Agressões físicas ou verbais e (ou) ameaças; II- Atribuição de apelidos que cause vergonha e humilhação; III- Insultos; IV- Prática racista, homofóbica e intolerância religiosa; V- Disseminação de boatos ou informações contra a honra da pessoa. Art. 4º A Política “Antibullying” terá como objetivos identificar a prática de “Bullying”, promover a cidadania, reduzindo a prática de violência dentro das Escolas. Art. 5º As Escolas deverão fazer relatório do ocorrido e as providências tomadas nos casos de “Bullying” e enviado à Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º A Política “Antibullying” terá como incentivo a realização de seminários, debates, palestras e confecção de cartilhas de orientação aos pais, professores e alunos, recorrendo se necessário uma especialista no assunto. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.572, de 17/10/2017:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro de Chaperó Gleba A, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Chaperó, conhecido como Rua 23, que inicia no nº 17 até o nº 692, e termina na esquina da Rua 22, em frente a CICLUS – Gleba A – Chaperó, passa a denominar-se oficialmente Rua Elias Costa. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação de placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final.

Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.573, de 17/10/2017:** Ementa: Institui o Serviço de Hospital Veterinário público no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Serviço de Hospital Veterinário Público, a ser criado pelo Poder Público neste Município, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais. Art. 2º O atendimento gratuito no Hospital Público Veterinário oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinação antirrábica, castração, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico. §1º O atendimento referido nos artigos 1º e 2º poderão ser utilizados gratuitamente por organizações não-governamentais registradas neste Município, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no Hospital Público. §2º As organizações não-governamentais e protetores independentes de animais devidamente cadastrados terão prioridade no atendimento, vez que auxiliam o Poder Público Municipal na proteção da fauna. Art.3º Para a fiel execução desta Lei, fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a fim de criar mecanismos para a sua implementação. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Aatoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.574, de 17/10/2017:** Ementa: Substitui o nome do logradouro Rua Luiz Pierre por Rua Nagildo Fernandez no Bairro Parque Independência e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera o nome da Rua Luiz Pierre, que passará a denominar-se Rua Nagildo Fernandes, localizada no Parque Independência. Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaguaí adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei. Art. 3º Esta Lei revoga todas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Aatoria: Vereadores Willian Cezar e Gil Torres. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.575, de 17/10/2017:**

Ementa: Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade de ensino público. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Sempre que possível, deverão ser garantidas vagas para irmãos na mesma unidade de ensino da rede municipal, desde que tenha na mesma escola ou creche de ensino aos anos a serem cursados. Parágrafo único. Caso não seja possível a matrícula dos irmãos na mesma unidade de ensino, em razão de não haver o ano a ser cursado por um deles, ou por qualquer outra razão justificável, deverá ser oferecida vaga na unidade de ensino mais próxima do outro irmão. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao NS, franqueando a palavra ao Vereador Eliezer que informou que se reuniu com pais de alunos do Instituto Educacional Zion em Piranema e pediu ao Líder de Governo que procurasse o Secretário de Obras e que intercedessem junto ao Estado ou tapasse os buracos emergencialmente, e citando os pontos críticos da Estrada de Piranema e explicou os riscos de acidentes. O Vereador Kifer corroborou as palavras do Vereador Eliezer e o parabenizou pela preocupação. O Vereador Noel e o Vereador Rubem parabenizaram o Vereador Eliezer pela iniciativa. O Vereador Noel entregou Moção de Congratulações a Senhora Carina Nunes de Oliveira, Parlamentar Juvenil do Município de Itaguaí. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.



Presidente



Vice - Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário